



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 110/XI (PPM)
“MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE DESPORTO DA
ILHA DO CORVO”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	91 Proc. n.º 109
Data:	01/01/10 N.º 110/XI

JANEIRO DE 2019



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de julho de 2018 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do PPM, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO III
PROCESSO EM ANÁLISE**

Foi deliberado proceder à audição de um membro do Governo Regional e do Clube Desportivo Escolar do Corvo.

A audição do membro do Governo Regional ocorreu no dia 18 de dezembro do corrente na delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo e a audição do Clube Desportivo Escolar do Corvo ocorreu no dia 6 de setembro na mesma delegação, com recurso a audioconferência.

1) Audição do Clube Escolar da Ilha do Corvo, Dra. Tânia Pipa:

A audição iniciou-se com a apresentação do Projeto de Resolução por parte do proponente.

De seguida a Dra. Tânia Pipa disse estar de acordo com o Deputado preponente, por ser importante um técnico para esta área. Pediu uma exceção para a Ilha do Corvo para que o responsável pelo Desporto pudesse acumular funções que em outras circunstâncias não são permitidas. Ou seja, permitir que este técnico pudesse exercer funções no Clube Desportivo devido à dificuldade em arranjar recursos humanos suficientes nesta área para garantir as duas funções.

A Deputada Mónica Seidi perguntou sobre quais os motivos para que essa situação não estar a acontecer ao que a Dra. Tânia Pipa respondeu que legalmente não poderá haver essa duplicação de funções. A Deputada Mónica Seidi fez referência a um possível regime de exceção à semelhança do que já aconteceu em outras situações na mesma área.

2) Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura:

Foi decidido que a audição se iria debruçar sobre o Projeto de Resolução 110/XI e o 111/XI.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Deputado Paulo Estêvão realizou uma pequena intervenção inicial na qual contextualizou as duas iniciativas. Salientou que o membro do Governo Regional só se estava a pronunciar sobre as mesmas decorridos que estavam quase 6 meses depois da Representação Parlamentar do PPM as ter entregue no Parlamento.

Entretanto, a Câmara Municipal do Corvo – meses depois da apresentação das propostas – realizou uma intervenção no Polidesportivo que reparou alguns dos problemas mais graves do mesmo. Mas, nas palavras do Sr. Deputado, essa intervenção apenas se realizou graças à apresentação das propostas do PPM. O edifício há anos que necessitava de obras de reparação. O mesmo já tinha sucedido em relação à iluminação do edifício que só sucedeu após vários requerimentos da Representação Parlamentar do PPM. Nesse sentido, o Sr. Deputado afirmou que a iniciativa já tinha produzido resultados.

No que se refere ao Serviço de Desporto da Ilha do Corvo, referiu que não pode aceitar a forma como o Governo Regional se demitiu das suas funções na ilha. Acrescentou que Corvo é a única ilha em que o Governo Regional não exerce diretamente as suas funções.

O Secretário Regional referiu que os serviços de desporto nos Açores não é idêntico em todas as ilhas, aliás referiu-se às Centrais de Serviço criadas na Graciosa e em Santa Maria que ficaram com a responsabilidade financeira da gestão desta área naquelas ilhas. Disse também que esta medida contraria uma das reivindicações que solicitavam uma gestão autónoma do desporto no Corvo.

Disse ainda que a forma como tem funcionado o desporto no Corvo, em que o Delegado do Desporto naquela ilha era tarefa desempenhada a meio tempo pelo Professor de Educação Física da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, tem tido como resultados um aumento da prática desportiva no Corvo, inclusive a prática desportiva federada.

Referiu-se ainda à celebração de Contrato ARAAL no valor de cinquenta mil euros com a autarquia do Corvo que tem como objetivo a promoção da atividade física desportiva naquela ilha e a garantia do funcionamento do pavilhão, com a Câmara Municipal Corvo, acrescentando que esta cooperação não desresponsabiliza o Governo Regional de nenhuma das suas obrigações nesta matéria.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Deputado Paulo Estevão interveio para dizer que em nenhuma das ilhas mencionadas o professor exerce as funções de Delegado do Desporto e que o professor de Educação Física não tem tempo para acumulação destas funções, solicitando que seja outra figura a exercer as mesmas.

Questionou ainda sobre quantos relatórios recebeu o Governo Regional da Câmara Municipal do Corvo, tendo em conta as infiltrações que lá ocorriam?

Em respostas o SREC disse que, desde 2014, quando esta questão foi levada à ALRAA, muitas coisas se alteraram, e repetiu questões mencionadas inicialmente relativamente à autonomia dos serviços de desporto. Relativamente aos problemas das infiltrações de água do pavilhão informou já estar resolvido. Relativamente ao número de relatórios e/ou ofícios disse não ter os dados consigo, acrescentando que no seu entender a cooperação entre a Câmara Municipal do Corvo e o Governo Regional tem resultado bem e que deveria servir de exemplo para outras ilhas.

A Deputada Rute Gregório interveio para perguntar qual era a forma que o Governo Regional utilizava para controlar e supervisionar os possíveis problemas que possam ir existindo e pediu mais esclarecimentos sobre a cooperação realizada entre o Governo Regional e a Câmara Municipal.

Em repostas do SREC disse que o controlo é feito à semelhança do que é feito em todas as ilhas e tem como primeiro ator fiscalizador o próprio Coordenador do Desporto sendo a única diferença no Corvo o facto do Coordenador sê-lo a tempo parcial. Disse também que o protocolo com a Câmara Municipal tem a vantagem de vigilância direta junto das instalações e tem sido uma cooperação boa.

O Deputado Paulo Estevão perguntou sobre qual o custo de funcionamento do desporto nas Flores e no Corvo, se o SREC tinha conhecimento de técnicos formados especializados que dão apoio ao Clube, ao que o SREC disse que as despesas do Governo Regional com o desporto são despesas previstas no Orçamento e públicas. Relativamente à diferença de custos por ilha disse que esses dados variam consoante variáveis de todas as ilhas.

O Deputado Iasalde Nunes interveio para dizer que a obra já foi realizada no pavilhão, para relembrar do regime de exceção que o desporto federado no Corvo goza e para se referir que o Presidente do Clube Escolar informou que a Câmara Municipal



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

do Corvo aguarda que algum técnico concorra a um programa Estagiar L, no entanto, caso não aconteça o próprio clube contratará um técnico numa parceria entre o Clube e a Câmara Municipal. Questionou também se o SREC tinha conhecimento da falta de financiamento e se tem conhecimento de que o Clube tenha deixado de participar em algum torneio por falta de financiamento.

Em respostas o SREC disse que relativamente às considerações iniciais, disse que as ilhas têm proporcionalmente equipas para desenvolverem a prática desportiva e que o Corvo não era exceção nesta matéria. Relativamente ao financiamento disse que os apoios estão publicados, beneficiam todas as ilhas e que o Clube Desportivo Escolar também é beneficiário destes apoios, relativamente a outros apoios disse não ter conhecimento adiantando só que não tem qualquer informação de incumprimentos por parte da Câmara Municipal ao Clube Escolar, muito pelo contrário.

O Deputado Paulo Estevão voltou a intervir para dizer que na sua opinião a gestão deveria ser assumida diretamente pelo Governo Regional e que, à data, não havia técnico do desporto no Corvo, perguntando se o mesmo acontecia em outra ilha. Referiu ainda que não é verdade que o número de atletas tenha aumentado. A verdade, nas suas palavras, é que diminuiu drasticamente no último ano, tendo deixado mesmo de existir equipas de futsal sénior. O que representa um grave retrocesso. O SREC respondeu dizendo que considera negativa a ideia de que o Corvo em matéria desportiva esteja isolada, não havendo nenhuma desresponsabilização do Governo e voltou a mencionar contrato celebrado. Relativamente ao técnico referiu que a Câmara Municipal do Corvo desenvolve esforços para a contratação do técnico. Referiu ainda que o contrato ARAAL celebrado em 2019 terá previsto a promoção do desporto e a manutenção dos espaços desportivos.

O Deputado Paulo Estevão voltou a referir o que anteriormente tinha referido e repetiu a pergunta relativa ao técnico, que no seu entendimento prova que o modelo não funciona. Lamentou ainda o absoluto desconhecimento do Secretário da Educação sobre o que lhe se pergunta, por não ter quantificado as despesas realizada nas várias delegações de desporto, não ter identificado o número de atletas da ilha do Corvo, nem descrito o teor dos relatórios produzidos pelo funcionário da Delegação do Desporto da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Ilha do Corvo. Acusou o Sr. Secretário de desconhecer os dados mais relevantes do assunto a respeito do qual se deve pronunciar.

Ao que o SREC respondeu repetindo a opinião relativa à ideia que que o desporto no Corvo está isolado e repetiu a ideia relativa à não existência de desresponsabilização do Governo Regional sobre o desporto no Corvo. Sobre os dados e os números remeteu-se à velha posição de Mário Soares, que segundo a sua interpretação os desprezava. Disse ainda que o desporto federado é da competência da organização das próprias comunidades e não depende diretamente dos Governos, apesar da alteração legislativa para criar um regime de exceção naquela ilha.

CAPÍTULO IV APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa ora em apreciação começa por dizer que “os serviços de desporto de ilha são, de acordo com a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, “serviços executivos periféricos aos quais compete, na respetiva ilha, coordenar e executar as políticas superiormente definidas no âmbito do apoio ao associativismo desportivo, da promoção das atividades físicas e desportivas, incluindo o desporto escolar, e da gestão de instalações desportivas integradas no parque desportivo de ilha” ”.

Sustenta também que “os serviços de desporto das ilhas de São Miguel, Terceira e Faial são dirigidos por um diretor de serviços e os das restantes ilhas, com exceção da ilha do Corvo, por um coordenador”.

Refere ainda que “ no caso específico da ilha do Corvo estabelece-se que “o Serviço de Desporto é coordenado pelo professor de Educação Física da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional” e que o mesmo “funciona junto da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, a qual assegura o necessário apoio logístico e administrativo” ”.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Assim, este Projeto de Resolução, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que altere a orgânica e o quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, no sentido de atribuir ao Serviço de Desporto da Ilha do Corvo as mesmas condições de constituição e funcionamento que vigoram para as ilhas das Flores, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

**CAPÍTULO V
PARECER**

Assim, a Comissão deliberou, com o voto a favor do PPM e as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS, PSD e CDS-PP, emitir parecer favorável, ao Presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)

)